



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 972/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 objetivando Convênio de Educação em Saúde e dá outras providências

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Decreto, no orçamento de 2026, para atender o Convênio de Educação em Saúde, no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo

Orgão: 09- Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 09.01 – Hospital São Sebastião de Varre-Sai

Função: 10- Saúde

Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica

Programa: 27- Vigilância em Saúde

Ação: 2.132- Mobilizar a sociedade para o enfrentamento ao AEDES AEGYPTI

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	636 – Convênios Vinculados à Saúde Impostos	150.000,00
3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500,00
Total:		151.500,00

Art.2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Contrato de repasse nº 858142/2017 firmado com o Ministério da Saúde - no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Artº.3º Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 1.500,0 (mil e quinhentos reais) será provenientes de anulação de dotação orçamentária na ficha 141- fonte 500-Recursos não vinculados de Impostos;

Artº.4º O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadriannual.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Artº 5º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerados adequada com a LOA (Lei nº 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em _____

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 003/2026

À Câmara Municipal de Varre-Sai,
Sr. Presidente e Srs. Vereadores,

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE N° 972/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 972/2026 em anexo, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026, objetivando Convênio de Educação em Saúde.

O projeto se presta a efetivar medidas de combate ao *aedes aegypti*, com recursos provenientes do Contrato de repasse nº 858142/2017, acordado com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Tais recursos serão somados a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) provenientes de anulação de dotação orçamentária na fonte 500 – Recursos não vinculados de impostos; totaliza-se, assim, a quantia de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Tal crédito adicional especial será aditado ao Plano Plurianual, devidamente aprovado pela Lei nº 1140 de 2025, sendo compatível com o mesmo. Por todo o exposto, o crédito é também adequado à Lei nº 1141 de 2025 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25).

A aprovação deste Projeto de Lei faz-se necessária em razão do não recebimento do repasse no ano de 2025, bem como pelo fato de a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame ter ocorrido em janeiro de 2026, conforme solicitação da própria FUNASA.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa em caráter de urgência e mediante Sessão Extraordinária, usando das atribuições descritas no Artigo 78, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, rogando a aprovação do Projeto de Lei.

Renovo, nesta oportunidade, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal